Copia - Evaristo Valle de Barros - Tabellião - Rua do Rosario Nº 58 - Rio de Janeiro - Lº 633. fº 87 v. Escriptura de venda da Fazenda Santa Monica, situada na Estação do Desengano, da Estrada de Ferro Central do Brasil, que a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz o Banco da Republica do Brasil na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1900, aos 15 dias do mez de Janeiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tab.m fui vindo, compareceram justos e contratados como outorgante vendedor o Banco da Republica do Brasil, representado pelo Senhor Luiz Martins do Amaral, Presidente, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os ditos representantes reconhecidos, pelos proprios de mim Tm e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço, do que dou fé; bem como de me haver sido distribuida esta escript.a pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelo Senhor Presidente do Banco da Republica do Brasil me foi dito que este Banco é legitimo senhor e possuidor da Fazenda denominada "Santa Monica", situada na Freguesia de Nossa Senhora da Gloria, Municipio e Comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro, na estação do Desengano, da Estrada de Ferro Central do Brasil, que o referido Banco houve a dita Fazenda por arrematação judicial, da Companhia Rural do Brasil, conforme se verifica da carta de arrematação passada aos 2 de Setembro de 1899, pelo juiz Municipal da Comarca de Valença, Estado do Rio de

Janeiro; que a dita fazenda confronta de um lado, partindo de um marco a rumo de Noroeste e dividindo na extensão de duas mil cento e vinte braças com herdeiros e successores do Barão de Juparaná, e na de nove centos e cincoenta braças com a fazenda da Concordia até ao marco angular, desse marco parte a linha de fundos a rumo Nordeste na extensão de mil quatro centos e trinta e cinco braças, confrontando com diversos proprietarios até chegar ao marco do terreno que pertence a F. da Motta, por outro lado, ao Norte e a partir deste marco uma linha diagonal, até a Estrada de ferro Central do Brasil, cruzando-se com o rumo da fazenda do Paraizo e confrontando com terras dessa fazenda a rumo Nordeste, até o marco cravado á margem do Rio Parahyba. A referida diagonal constitue a divisa com terras reservadas pela Companhia Rural do Brasil, as quaes não pertencem ao Banco outorgante e não fazem parte dos quatro centos alqueires de terras de que consta a fazenda ora vendida. Partindo do marco cravado a margem do Rio Parahyba segue a linha de testada acompanhando as voltas do dito rio em diversos rumos, até fechar no marco primordial da partida; que dessas linhas excluem-se os terrenos anteriormente cedidos para a povoação e de pertencias da Estrada de ferro e Estação do Desengano, e aquelles que ora pertencem ao Asylo de Santa Isabel, cujos terrenos estão encravados dentro da grande area pertencente a fazenda "Santa Monica", os quaes forão todos em tempo medidos e demarcados; que esta fazenda consta de quatro centos alqueires de terras com quinhentos e sessenta e quatro mil pés

74

de café, e nella existem casa de morada, engenho de café e de cannas, enfermarias, o palacete Monte Alegre, a casa do Rubino que lhe fica annexa, junto a Estrada de Ferro Central do Brasil, carroças, carroças, gado de trabalho, outros instrumentos de lavoura, accessorios e benfeitorias; que a dita digo que a referida fazenda não se acha sujeita a fôro ou pensão a particular ou Intendencia e acha-se livre de qualquer outro onus judicial ou extra judicial, hypothica legal ou convencional, que pelo presente instrumento o Banco da Republica do Brazil vende a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil a mencionada Fazenda "Santa Monica", com suas benfeitorias e accessorios, e, em geral, com tudo quanto existindo na dita fazenda ora pertence ao outorgante e que passa á outorgada, excepção feita de um troly com duas bestas e dos generos de um armazem de commissões, pelo preço e quantia de quatro contos contos de reis, inclusive as despezas de adaptação no valor de um conto de reis, preço este que a outorgada se obriga a creditar em conta do Banco da Republica do Brasil, que por sua vez debitará a Fazenda Federal a referida importancia, e assim solvido o preço e dada plena e raza quitação a Fazenda Federal; que assim o Banco outorgante transfere todo o dominio, posse, servidões ativas e passivas, direitos e acções sobre a referida fazenda "Santa Monica" á outorgada Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, que fica immettida na posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si e seus successores, a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a

75

salvo e paz de quaesquer duvidas e contestação de terceiros, e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para esta, autorisado por despacho do Exmo Snr. Ministro dos Negocios da Fazenda, de 25 de Janeiro do corrente anno, exarado no Aviso de 23 do referido mez de Janeiro, tambem deste anno do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, aceitava as condições do presente contrato. Não paga imposto de transmissão de propriedade, e apenas sello proporcional (pelas estampilhas adiante collocadas na importancia de 440.000 rs), na forma das disposições legaes em vigor. E de como assim o disseram me pedirão que lavrasse nestas notas a presente escriptura que lhes sendo lida assignão com as testemunhas Felisberto Barbosa da Silva e Leonardo Ferreira Pinheiro, e Thomaz Fernandes Barbosa, Ajudante a escrevi. Eu, Evaristo Valle de Barros, Tab.m subscrevo. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1900 - Luiz Martins do Amaral - Rio de Janeiro 15 de Fev.o de 1900 - Carlos Augusto Naylor - F. Barbosa da Silva. Leonardo F. Pinheiro, Estavão estampilhas no valor de 440.000 rs. Trasladada hoje. E eu Evaristo Valle de Barros Tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade estava o signal publico. Sobre duas estampilhas no valor total de mil e duzentos reis, Rio 15 de fevereiro 900. Evaristo Valle de Barros - Confere com o original - Commissão do Cadastro, em 3 de Outubro de 1.923 Jozé Leite Soares Junior - 3.o escrip.o do Tab.m Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do cadastro 4.o posto fiscal federal do Juruá, Itaré -

Nota - Transcripta no L.o 3 A f 105 n.o 2468 - Valença,

76

3-10-923

2 de Março de 1900. O Offl do Regto Gaudencio Cesar de Mello-